



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual), para atender as demandas do Bloco de Custeio Atenção Básica-PAB no enfrentamento à Pandemia COVID 19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2020.



Setor Responsável
Darci Gilberto Muller
Sec. Mul. de Finanças
Port.: 004/013